



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, tendo em vista o constante do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.416/2006, do art. 6º do Anexo I da Portaria Conjunta nº 3/2007, do Acórdão nº 1.093/2010 - TCU - Plenário e do Processo TST nº 502.606/2008-2, resolve:

Alterar a Especialidade de 1 cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal desta Corte, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por LIDIA GOMES ADRIANO, para a Especialidade Programação.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 28 - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2012, constante do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 781, referente ao candidato MARCELO VALE ASARI, 1º lugar, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, considerando os termos do Acórdão nº 552/2008-TCU-Segunda Câmara, publicado no DOU de 14/3/2008, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 29 - Revogar, a pedido, a nomeação do candidato BRUNO FRANCO CANDIDO MEDEIROS, 3º lugar, aprovado para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, no concurso público realizado por este Tribunal, efetivada por meio do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 780, de 30/11/12, publicado no DOU de 3/12/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 30 - Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato ITALO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO, 8º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Gláucia Sabbá Franco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 31 - Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato HERBERT BEZERRA PARENTE, 4º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Raphael Teixeira Damasceno Aragão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-504.837/2012-8, resolve:

Nº 32 - Conceder pensão vitalícia ao Sr. WILSON VAZ DE ARAÚJO (cônjuge) e pensão temporária a VICTOR BARROS VAZ DE ARAÚJO (filho), beneficiários da ex-servidora deste Tribunal ROSANE DE BARROS ARAÚJO, falecida no cargo da Carreira Judiciária de Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe C, Padrão 15, com efeitos a contar de 13/12/2012, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 216, §§ 1º e 2º; 217, inciso I, alínea "a" e II, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN